



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Veto nº 002/2017 – referente ao Projeto de Lei nº 008/2017 (Controle CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, cc artigo 91 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, sobre o Veto parcial ao Projeto de Lei nº 008/2017 que “Altera, Acrescenta e Revoga dispositivos da Lei nº 2879 de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapemirim e Dá Outras Providencias”.

Considerando o Parecer Jurídico acostado, e após análise minuciosa da matéria ora vetada, verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade da proposição, razão pela qual, **opinando pela rejeição do Veto**, dispensando, por supérfluas, outras tantas considerações.

Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR